

LEI Nº 1531/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER EM USO A ADECA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA, MAQUINÁRIOS ESPECÍFICOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Município de Atalaia, Estado do Paraná autorizado a ceder o uso, através de Convênio já firmado com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA - associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Paraná, nº 718, na cidade de Atalaia – PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.289.572/0001-71, os seguintes equipamentos da Patrulha Mecanizada:

QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO 01 | Fiat/ Strada WORKING – placa AYG 8F93 – ano 2014. 01 | Trator John Deere 6125 D, com Cabine, Chassi 1P06125DJCA021391, ano 2012. 01 | Trator John Deere 6150J, ano/modelo 2023/2023, Chassi 1BM6150JJPD640866, Combustível DIESEL cor predominante VERDE. 01 | Pá-Carregadeira – marca KOMATSU, modelo WA 200-6, série B20581, ano 2017 chassi KM1WA105CHBB20581. 01 | Retroescavadeira marca Caterpillar modelo 416 E. 01 | Grade aradora de controle remoto com 14 discos recortados de 26 polegadas com mancal de rolamento à óleo. 01 | Grade Niveladora de no mínimo com 32 discos de 20 polegadas com mancais de rolamento à óleo. 01 | Sulcador leve com 02 linhas, série 08101479. 01 | Subsolador com 07 pés, série 22592. 01 | Ensiladeira com acessórios para trator série 0191 AEAI–modelo JF60–Marca MAXXIUM S2. 01 | Forrageira – Ensiladeira (Picador), modelo ECTR-10.000. 01 | Pulverizador Tipo Turboa Tomizador, Tanque 2.000 Lts, Marca KO Modelo KOA2000CI, Série 130104, ano 2013. 01 | Escarificador com disco de corte e rolo destorroador, sistema de desarme automático – Marca KLR - modelo ES9CR – ano 2017. 02 | Adubadeira e Semeadeira DAC 1300 – Marca CREMASCO. 01 | Grade niveladora 36x22 controle remoto modelo ESP 200 – marca EQUIVALER. 01 | Carretas Agrícola Basculante 6 Ton. TR 811, ano 2012. 01 | Terraceador 22 Discos

26 polegadas, Modelo TACR, Marca Baldan Série 60277133001001, ano 2013. 01 | Grade Aradora Marca Jumil, modelo JM-I-CR 20X28 Discos, Série 2012/373379-2, ano 2012. 01 | Colhedora de forragem modelo menta ATM 1.1. 01 | Caçambas basculante tandem modelo CBT 9500, marca SCHEMAQ, cor preto e verde sem GTIN série 372 – fabricação 22/12/23. 01 | Caçambas basculante tandem modelo CBT 9500, marca SCHEMAQ, cor preto e verde sem GTIN série 373 – fabricação 22/12/23. 01 | Caçambas basculante tandem modelo CBT 9500, marca SCHEMAQ, cor preto e verde sem GTIN série 374 – fabricação 22/12/23.

Art. 2º - Fica vedada a utilização dos referidos maquinários e equipamentos através de Cessão ou Sublocação da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA - ADECA para terceiros.

Art. 3º - O maquinário cedido destina-se, exclusivamente, ao atendimento de produtores rurais associados da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA - ADECA e demais produtores rurais.

Parágrafo Único: O prazo de concessão de uso do maquinário perdurará até 31 de dezembro de 2028.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA se obrigará a conservar os maquinários e equipamentos cedidos em perfeitas condições, não podendo dar a mesma outra destinação, a não ser a aqui convencionada.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA poderá realizar as manutenções necessárias ao bom uso dos maquinários e equipamentos cedidos, sem direito a indenização ou retenção quando do término do presente.

Art. 6º - Fica o MUNICÍPIO de Atalaia isento de qualquer responsabilidade civil quanto à ocorrência de danos de qualquer natureza quanto da má utilização dos maquinários e equipamentos.

Art. 7º – Fica autorizada a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA a prestar serviços emergenciais com o referido maquinário ao próprio MUNICÍPIO cedente, cabendo a este o abastecimento com o combustível necessário.

Art. 8º - Autoriza o MUNICÍPIO DE ATALAIA que os maquinários e equipamentos sejam abrigados em seu Pátio de Máquinas, até que possa a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA contar com sede própria.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 25 de Março de
2025



CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal